



APROVADO
28.05.85

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 027/85



Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO N.º 0160/85

EXERCÍCIO 19 85

"FIXA DIARIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

A u t u a ç ã o

Aos 28 dias do mês de MAIO do ano de mil novecentos e 1.985, autó. nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.


Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/85.

"FICA DIÁRIA DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

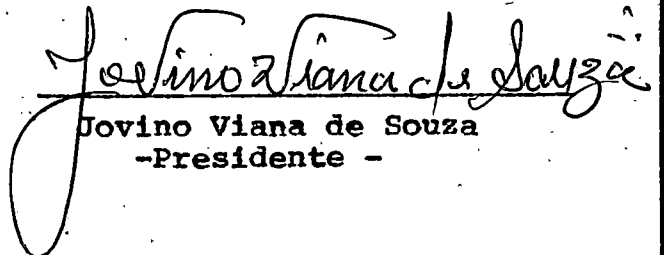
O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, /
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais ,
após aprovação da Câmara Municipal:-

DECRETA-

Art. 1º --Fica fixado em cr\$ 250.000 (duzentos e cinquenta -
mil cruzeiros), o valor das diárias do Sr. Prefeito
Municipal, quando se deslocar para fora do Municí- /
pio e dentro do Estado a serviço da Prefeitura Munu
cipal ou para participar de Congressos, e cr\$ -----
cr\$ 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros
-) quando se deslocar para fora do Estado nas mes- /
mas condições acima referidas, independentemente de
comprovação de despesas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data /
de sua publicação, revogadas as disposições em con-
o trário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linha-
res, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mes /
de maio de mil novecentos e oitenta e oito.


Jovino Viana de Souza
-Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTÓCOLO
N.º 0160/85
Em 28/1/85

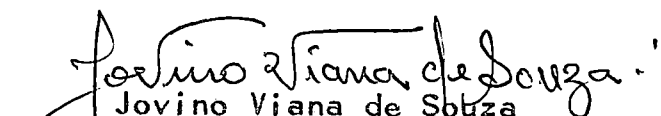
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

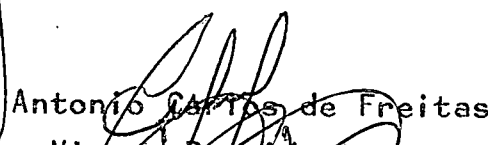
2 FIXA DIÁRIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica fixado em CR\$ 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), o valor das diárias do Sr. Prefeito Municipal, quando se deslocar para fora do Município e dentro do Estado a Serviço da Prefeitura Municipal ou para participar de Congressos, e CR\$ 450.000 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), quando se deslocar para fora do Estado nas mesmas condições acima referidas, independentemente de comprovação de despesas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Maio de 1.985.


Jovino Viana de Souza
Presidente


Antonio Carlos de Freitas
Vice-Presidente


Ataydes Antonio Armani
Secretario



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

Parecer da Comissão de FINANÇAS

A Comissão de Finanças reunida com todos seus MEMBROS
é de PARECER FACORÁVEL ao Projeto de Lei nº 160/85 que "FIXA
DIÁRIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS".x.z
x.zx.

Era o que tínhamos a opinar,
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 28 de maio de 1985.

Presidente: _____
Relator: Welson Ferreira Silva
Membro: [Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

Parecer da Comissão de J U S T I Ç A

A Comissão de Justiça reunida com todos seus MEMBROS
é de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 160/85 que " FIXZ
DIÁRIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS " por ser CONSTITUCINOAL, tudo de conformidade com a As-
soria Jurídica desta Casa de Leis. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
x.

Era o que tínhamos a opinar,
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 28 de maio de 1.985

Presidente: _____

Relator: _____

M e m b r o : _____